



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio - CPMI FAKE NEWS.

**REQUERIMENTO N°                   , DE 2020**

(Do Sr. Rui Falcão)

Requer ao Facebook a disponibilização a esta CPMI do conteúdo de páginas removidas pela própria plataforma por comportamento inautêntico coordenado, incluindo a disseminação de *fake news*.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal; no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o presente Requerimento de requisição de documentos e informações pelo qual se requista do Facebook a disponibilização do conteúdo de páginas removidas pela própria plataforma por “comportamento inautêntico coordenado”, prática que inclui a disseminação de *fake News*, conforme se relata a seguir.

**JUSTIFICATIVA**

A plataforma digital Facebook anunciou, em 08 de julho de 2020, a derrubada de uma rede de contas e perfis falsos ligados a integrantes dos gabinetes do Presidente Jair Bolsonaro, do Senador Flávio Bolsonaro, do Deputado Eduardo Bolsonaro e dos Deputados Estaduais Anderson Moraes e Alana Passos, do PSL do Rio de Janeiro. Foram removidas 35 contas, 14 páginas e 1 grupo no Facebook, além de 38 contas no Instagram, todos por violarem a política da empresa “contra comportamento inautêntico coordenado”. O Facebook identificou o envolvimento de pelo menos cinco funcionários e ex-auxiliares que disseminavam ataques a adversários políticos de Jair Bolsonaro, entre eles Tercio Arnaud Thomaz, que hoje é assessor do Presidente e constantemente citado entre os integrantes do chamado “gabinete do ódio”.





## CONGRESSO NACIONAL

Em documento divulgado ao anunciar a remoção das páginas, o Facebook disponibilizou exemplos dos conteúdos postados por algumas das contas removidas, reproduzidos abaixo:



Como se vê, o conteúdo apagado não apenas fere a política da empresa, mas atenta contra a segurança e a saúde da população, ao desinformar até sobre a pandemia de Coronavírus, que já matou mais de 68 mil pessoas no Brasil. Atenta severamente contra a democracia, ao atacar, caluniar, difamar opositores políticos, inclusive por meio de discurso de ódio.

Nos termos do próprio documento:

*Campanhas domésticas como essas são particularmente desafiadoras ao ofuscar a linha entre o debate público saudável e a manipulação.*

(...)



CD/20081.43106-00



## CONGRESSO NACIONAL

*A atividade incluiu a criação de pessoas fictícias fingindo serem repórteres, publicação de conteúdo e gerenciamento de Páginas fingindo ser veículos de notícias. Os conteúdos publicados eram sobre notícias e eventos locais, incluindo política e eleições, memes políticos, críticas à oposição política, organizações de mídia e jornalistas, e mais recentemente sobre a pandemia do coronavírus. Alguns conteúdos publicados por essa rede já tinham sido removidos por violação de nossos Padrões da Comunidade, incluindo por discurso de ódio.*

Chamam a atenção, ainda, os números relativos às contas:

- Publicidade - cerca de US\$ 1.500 gastos com anúncios no Facebook, valor pago em reais;
- Seguidores - cerca de 883.000 contas seguiam uma ou mais dessas Páginas no Facebook, e cerca de 917.000 pessoas seguiam uma ou mais dessas contas no Instagram.

O documento do Facebook esclarece que as contas integravam redes de desinformação originadas no Canadá e Equador, Brasil, Ucrânia e nos Estados Unidos, que operavam em quatro territórios postando conteúdo relacionado a assuntos políticos domésticos. Portanto, além de veicularem, coordenadamente, conteúdo falso, violavam também a regra de não interferência estrangeira praticada pela plataforma.

Segundo indica o próprio Facebook, os esforços desta CPMI, somados à atuação da imprensa brasileira, deslançaram as investigações conduzidas pela plataforma e levaram à remoção das páginas. Da mesma forma, deve esta Comissão Mista requerer àquela plataforma a disponibilização do conteúdo de páginas removidas em 08 de julho corrente, a fim de prosseguir o presente inquérito parlamentar.

Peço o apoio dos nobres pares à aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão,                      de    de 2020.

---

Deputado **RUI FALCÃO**  
(PT-SP)



CD/20081.43106-00